



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Brasil		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Brasil, nesta capital, renova o reconhecimento dos curso de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 12132371-4	<b>PARECER Nº</b> 1013/2012	<b>APROVADO EM:</b> 20.06.2012

### I – RELATÓRIO

Antônia Simônica da Silva Pessoa, diretora do Colégio Brasil, instituição sediada na Rua Aracaju, 826, Henrique Jorge, CEP: 60525-490, nesta capital, Censo 23266333, mediante o processo nº 12132371-4, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 combinada com a Resolução nº 440/2012 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0912/2012, da Assessora Técnica Liduína Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento do Colégio Brasil, nesta capital, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 440/2012, até 31.05.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, nesta capital, aos 20 de Junho de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE